



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinetes do Primeiro-Ministro e do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 12248/2011

1 — Em aditamento ao despacho n.º 9339/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Julho, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, é autorizado o director-geral da Biblioteca Nacional de Portugal, Prof. Doutor António Pedro Machado Gonçalves Dias, a optar pela remuneração de origem, correspondente à categoria de professor catedrático da carreira docente universitária.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2011.

7 de Setembro de 2011. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*. — O Secretário de Estado da Cultura, *Francisco José Viegas*.
205109775

Centro de Gestão da Rede Informática do Governo

Despacho (extracto) n.º 12249/2011

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 163/2007, de 3 de Maio, e ao abrigo das competências que me foram subdelegadas pela alínea f) do n.º 1 do Despacho n.º 10508/2011, de 11 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto, nomeio, como Técnico de Apoio, posicionado no 1.º Escalão, com o índice remuneratório 435, António Arnaldo Inácio Granjo de Oliveira, em comissão de serviço pelo período de um ano.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Setembro de 2011.

31 de Agosto de 2011. — O Director do CEGER, *Manuel da Costa Honorato*.

15732011

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Anúncio n.º 13019/2011

Abertura do procedimento de classificação da Igreja do Espírito Santo/Igreja da Misericórdia de Vila Viçosa, freguesia de S. Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa, distrito de Évora

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, faço público que, por meu despacho de 27 de Novembro de 2009, exarado sobre informação da Direcção Regional de Cultura do Alentejo, determinei a abertura do procedimento administrativo relativo à classificação da Igreja do Espírito Santo, Igreja da Misericórdia de Vila Viçosa, freguesia de S. Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa, distrito de Évora.

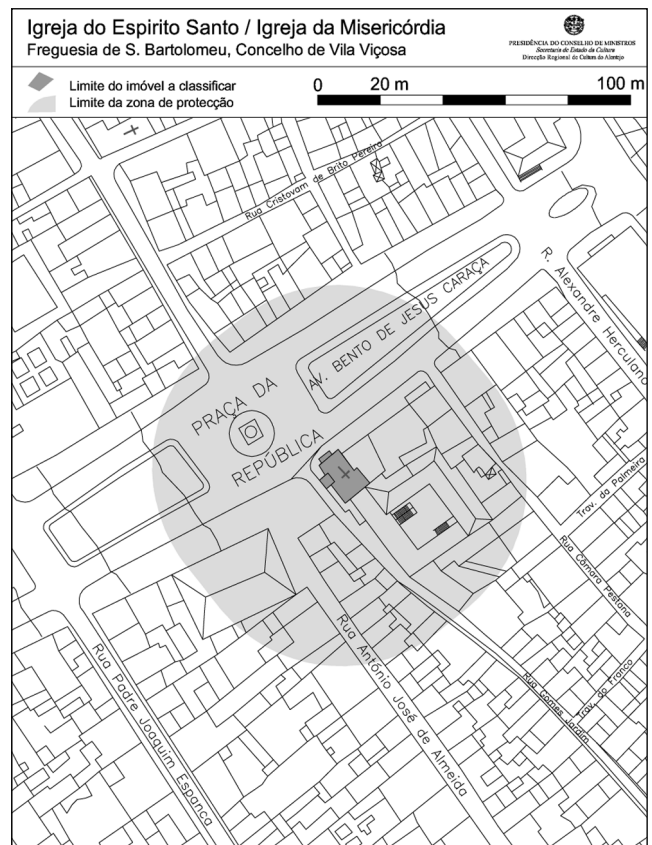
2 — A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento, quer a proposta formulada pela autarquia, quer o facto de se tratar de um imóvel particularmente relevante do património religioso alentejano, com elementos representativos dos estilos maneirista e barroco, nomeadamente na azulejaria e na talha.

3 — A partir da publicação deste Anúncio, a Igreja do Espírito Santo/Igreja da Misericórdia de Vila Viçosa, freguesia de S. Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa, distrito de Évora, fica em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

4 — O imóvel em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de protecção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do acto que decide a abertura do procedimento de classificação no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direcção Regional de Cultura do Alentejo.

6 de Junho de 2011. — O Director do IGESPAR, I. P., *Gonçalo Couceiro*.



205102232

Anúncio n.º 13020/2011

Projecto de decisão relativo à classificação como Monumentos de Interesse Público (MIP) do antigo Liceu Pedro Nunes e dos edifícios do Museu e Jardim-Escola João de Deus, freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, e à fixação da respectiva zona especial de protecção (ZEP) conjunta.

1 — Nos termos dos artigos 23.º e 44.º e para os efeitos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 18 de Maio de 2011, é intenção do IGESPAR, I. P., propor à tutela a classificação como Monumentos de Interesse Público (MIP), do antigo Liceu Pedro Nunes e dos edifícios do Museu e Jardim-Escola João de Deus, sito na Avenida Álvares Cabral e na Rua de S. Jorge, freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, bem como a fixação da respectiva zona especial de protecção (ZEP) conjunta, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas electrónicas dos seguintes organismos:

a) Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT), www.drclvt.pt